

PROCESSO Nº	: 10.49.011
LICITAÇÃO Nº	: 011/2024
UNIDADE CONTRATANTE	: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de SP - CDHU
OBJETO	: Contratação da Prestação de Serviços de Publicidade

CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 06

Questionamento 01: No item 5.2 do Edital, que trata sobre a formatação do Plano de Comunicação Publicitária, na letra “e”, esclarece-se que deve ser utilizado espaçamento simples entre as linhas.

Pergunta: É permitido utilizar, opcionalmente, espaçamento duplo entre parágrafos e após títulos e subtítulos?

Resposta: Não. O licitante deve seguir as orientações do item 5.2. do edital.

Questionamento 02: No item 5.2, referente à formatação do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não identificada, determina espaçamento “simples” entre as linhas. Essa exigência fará com que os textos fiquem sem qualquer espaçamento entre parágrafos, dificultando a leitura e até mesmo sua correta compreensão. Poderá ser utilizado espaçamento duplo entre os parágrafos?

Resposta: Não. O licitante deve seguir as orientações do item 5.2. do edital.

Questionamento 03: No item 6.2, referente aos critérios de julgamento técnico, ao mencionar a discriminação das informações de marketing, auditoria de circulação, controle de mídia e outras ferramentas exige a comprovação de utilização das ferramentas. Como deve ser feita essa comprovação?

Resposta: A forma de comprovação não está especificada no edital, assim, esta poderá se dar por meio de quaisquer documentos, como por exemplo, declaração, cópia do contrato, etc.

Questionamento 04: No *briefing*, é mencionado a divulgação das ações em níveis local, regional e estadual, com uma lista de unidades já entregues em 15 municípios, em obras em 9 municípios,



em processo de contratação em 8 programas para 49 municípios adicionais.

Pergunta: A comunicação deve ser direcionada apenas para os municípios com a unidades em obras, em contratação e programadas, ou deve incluir também toda a área do Estado, abrangendo a capital (que não se enquadra em nenhum desses grupos) e também nos municípios com unidades já entregues?

Resposta: A definição das praças para o direcionamento da comunicação deverá ser critério da estratégia da agência, avaliando os pontos apontados no *briefing*.

Questionamento 05: Conforme respondido no questionamento nº 1, podará ser produzido monstro para o meio TV. Considerando o item 5.3.3.3 b3) do Edital onde consta que para a TV e cinema as peças deverão ser apresentadas em storyboard animado ou animatic, ou seja, através de uma edição de imagens estáticas.

Para que não ocorra dúvidas, perguntamos:

- a) Podemos apresentar vídeo monstro com imagens em movimento, locução e trilha para os meios TV e Cinema?

Resposta: Sim, importante ressaltar que as especificações solicitadas no edital é o mínimo exigido para as apresentações. É permitido entregar versões mais avançadas ou até mesmo produções finalizadas.


- b) Quanto aos itens 5.3.4.2 e 5.3.4.3 – simulação do plano de mídia, perguntamos: Podemos apresentar essas planilhas de mídia e simulações em papel A4, orientações paisagem?

Resposta: Sim. Levando-se em consideração as exigências dos itens 5.2.1 e seguintes do edital.

Questionamento 06: Para as peças apenas de áudio, a exemplo de um spot, como deve ser a assinatura final (marcas) da peça?

Resposta: Conforme já elucidado na Nota de Esclarecimento nº4, Questionamento nº 4, não existe qualquer especificação a este respeito no edital, portanto, a licitante tem a liberdade para decidir como fará a composição de sua proposta técnica, neste ponto.

São Paulo, 29 de outubro de 2024.



IRACEMA MARIA DOS SANTOS ADÃO
Presidente da
Comissão Julgadora da Licitação